



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 1 de 33

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Apostilamentos .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	12
Terceiros .....	13
<b>Poder Legislativo</b> .....	33
<b>Licitações e Contratos</b> .....	33
Credenciamento .....	33

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 2 de 33

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

#### DECRETO Nº 34.681, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

\*REPUBLICADO

Altera dispositivos do Decreto nº 33.685, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Ficam alteradas as designações constantes no art. 1º do Decreto nº 33.685, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com as seguintes substituições:

*"Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, Gestão 2024/2026, a saber:*

**PRESIDENTE:** Jose Carlos Cruz dos Santos;

**VICE-PRESIDENTE:** Juracy Alves Santana;

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:**

- **Rede Feminina de Combate ao Câncer**

**Titular:** Selma Rodolfina Kunz;

**Suplente:** Rita Miguel da Silva;

- **Sindicato Rural de Rio Brilhante**

**Titular:** Fernando Balestrin;

**Suplente:** Marina Marques Costa Lorenceti;

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Rio Brilhante - MS**

**Titular:** Gabriela de Carli Silva;

**Suplente:** Itiene Gonçalves de Moura;

- **Centro de Equoterapia de Rio Brilhante**

**Titular:** Francieli Friedrich;

**Suplente:** Volnete Aléssio Inês Matos;

- **Rotary Club de Rio Brilhante**

**Titular:** Celso Roberto Gori Filho;

**Suplente:** Ricardo Alcara Mendes;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 3 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

---

**- Associação Beneficente de Rio Brilhante - ABRB**

**Titular:** Regina Ap. Gonçalves Ribeiro;

**Suplente:** Ellen de Souza Oliveira;

**- Conselho de Pastores Evangélicos de Rio Brilhante**

**Titular:** Jose Carlos Cruz dos Santos;

**Suplente:** Anderson de Souza;

**- Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MS**

**Titular:** Juracy Alves Santana;

**Suplente:** Hélio Valner Martines Lorenzon;

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:**

**Titular:** Tatiane Duran Garcia;

**Suplente:** Vinicius Nogueira Belo;

**Titular:** Diane Natusch Bejano;

**Suplente:** Rosalina Ajala de Freitas;

**Titular:** Claudineia Flores Machado;

**Suplente:** Nelson França;

**REPRESENTANTES DOS GESTORES:**

**Titular:** Débora de Oliveira;

**Suplente:** Aurea Proença Muniz;

**Titular:** Suellen Matos Goes;

**Suplente:** Alini de Oliveira;

**Titular:** Adriana Rosado Valente Andrioli;

**Suplente:** Adriana de Oliveira Rivero." (NR)

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 33.685/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante -MS, 26 de fevereiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

(\*) Republicação do Decreto nº 34.681, de 26 de fevereiro de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 506 do Diário Oficial do Município de 27 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 4 de 33

### Outros atos oficiais



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

#### EDITAL Nº 08/2025

#### PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E SORTEIO DE LOTES URBANOS

#### DESCLASSIFICAÇÃO

\*REPUBLICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação municipal pertinente, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para comunicar a **desclassificação** de candidatos contemplados no Processo de Inscrição, Seleção e Sorteio de Lotes Urbanos, pelos motivos abaixo expostos.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 01/2025, que regulamentou o processo de inscrição, seleção, sorteio e homologação para a doação de lotes urbanos no Município de Rio Brilhante/MS;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 03/2025, que divulgou a relação dos inscritos aptos ao sorteio e posterior homologação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 04/2025, por meio do qual foi realizado, em 29 de dezembro de 2025, o sorteio público dos lotes urbanos;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 05/2025, que, em 05 de janeiro de 2026, abriu prazo para entrega da documentação exigida dos candidatos contemplados;

#### 1. DO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos contemplados no sorteio público dispunham do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do Edital nº 05/2025, para apresentação da documentação exigida, prazo este encerrado em 21 de fevereiro de 2026.

#### 2. DA DESCLASSIFICAÇÃO

2.1 Decorrido o prazo estabelecido sem que houvesse o comparecimento para apresentação da documentação exigida, e em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ficam **desclassificados**, por não atendimento às exigências editalícias, os seguintes candidatos sorteados:

#### Relação dos Desclassificados - MEU LAR/2025

Sorteados Idoso - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 5 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

Nome Candidato	
1. Izabel Moura Jana de Souza	Desclassificado Não compareceu
2. Maria Aparecida de Oliveira Santos	Desclassificado Não compareceu
3. Luiz Francelino dos Santos	Desclassificado Não compareceu
4. Iria Maria Siebauer Rapachi	Desclassificado Não compareceu
<b>Sorteados MVV - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS</b>	
Nome Candidato	
1. Izabela Cristina Conceição Pinheiro	Desclassificado Não compareceu
2. Sergia Betriz Aranda de Fonseca	Desclassificado Não compareceu
<b>Sorteados PCD - DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS</b>	
Nome Candidato	
1. Antonio Marques de Oliveira	Desclassificado Não compareceu
2. Alice dos Santos Agueru	Desclassificado Não compareceu
<b>Sorteados Geral- DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS</b>	
Nome Candidato	
1. Julio Cesar de Souza Soares Junior	Desclassificado Não compareceu
2. Luz Maria Echeverria Velazques	Desclassificado Não compareceu
3. Alan de Oliveira Goes	Desclassificado Não compareceu
4. Diandra de Paula Ojeda Gialdi	Desclassificado Não compareceu
5. Maria Cristina da silva Coutinho	Desclassificado Não compareceu
6. Ana Luiza Mendonça da Conceição	Desclassificado Não compareceu
7. Adriano Ferreira da Silva	Desclassificado Não compareceu
8. Sandrine Aparecida Flores da Silva	Desclassificado Não compareceu
9. Maria Lindail Monteiro	Desclassificado Não compareceu
10. Nicoly Almeida Alves Pereira	Desclassificado Não compareceu
11. Clea Alberta Candido	Desclassificado Não compareceu
12. Vilson Gavasse da Silva	Desclassificado Não compareceu
13. Francisca Vitoria da Silva Costa	Desclassificado Não compareceu
14. Lais Fernanda Santos Pereira	Desclassificado Não compareceu
15. Pedro Henrique Antunes Costa de Oliveira	Desclassificado Não compareceu
16. Danieli Cristina Pio Moreira	Desclassificado Não compareceu

Rio Brilhante – MS, 24 de fevereiro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicação do Edital nº 08/2025, de 24 de fevereiro de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 504 do Diário Oficial do Município de 25 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 6 de 33

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**B6907746314EFC5F721EEC8513653ABBAFBD518D**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos médico – hospitalares e odontológicos, conforme a Resolução nº 169/SES/MS, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinados aos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 090/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 368.536,00: **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA** (60717724000182) com o item: 15 no valor total de R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais). **CENTRAL HOLDING LOGISTICALTDA** (10735873000104) com o item: 14 no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** (54860907000150) com os itens: 3 e 8 no valor total de R\$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais). **K.C.R INDUSTRIA ECOMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP** (09251627000190) com os itens: 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 43.701,00 (quarenta e três mil e setecentos e um reais). **R L ELETROCOMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA** (62636961000144) com o item: 2 no valor total de R\$ 88.155,00 (oitenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais). **CH3 ELETRO ELETRONICOS LTDA** (39581101000139) com o item: 17 no valor total de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES** (32593430000150) com os itens: 1, 9 e 12 no valor total de R\$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais). **ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOSLTDA** (12581380000184) com os itens: 7 e 16 no valor total de R\$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais). **VS COSTA E CIA LTDA** (05286960000183) com o item: 10 no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (55909512000167) com o item: 18 no valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **O item: 13 foi cancelado e o item: 11 tornou-se fracassado.**

Rio Brilhante - MS, 27 de fevereiro de 2026.

**Lívia Cabelo Borges Baungaertner**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 7 de 33

### Apostilamentos



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS e  
PAULO SANTOS BIAZON

**OBJETO:** Alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para inclusão da dotação orçamentária conforme segue abaixo:

**Dotações novas:**

(82) 11.002.10.302.0011.2130.3.3.90.36.00 - 1.500.1002

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei federal 8.666/93.

**ASSINADO POR:** LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Secretária  
Municipal de Saúde

Rio Brilhante/MS, 27 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 8 de 33

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, E A EMPRESA **CLEMILTON JOSÉ FERNANDES LTDA ME**.

**DO OBJETO:** : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** do Contrato n.º 007/2025, que tem como objeto a “O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, conforme trajetos e quilometragens específicos de cada linha, para o ano letivo de 2025, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura”, conforme Parecer Jurídico n.º 057/2026 e justificativa constante dos autos.

#### **“CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”**

Prorrogar o contrato por mais **02 (dois) meses**, com novo **término em 05 de maio de 2026**.

#### **“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO”**

Fica aditado o seguinte: **Linha 1: R\$ 4,94** (quatro reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado, totalizando R\$ 31.616,00 (trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais); **Linha 18: R\$ 11,70** (onze reais e setenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), perfazendo o montante de R\$ 101.816,00 (cento e um mil oitocentos e dezesseis reais), a ser acrescido ao valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **JOSÉ SÉRGIO R. DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante, e **CLEMILTON JOSÉ FERNANDES**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 27 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 9 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA ERLY PEREIRA DE SOUZA - ME.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS** do Contrato n.º 028/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), para cada linha, para o ano de 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura", conforme Parecer Jurídico n.º 059/2026.

#### **"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

Fica aditado **Linha 30: R\$ 14,19** (quatorze reais e dezenove centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 29.898,33** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) – **TOTAL DO ADITIVO R\$ 29.898,33** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), sobre valor inicial do contrato.

#### **"CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

Prorrogar o contrato **por mais 02 (dois) meses**, com novo **término em 02 de maio de 2026**.

#### **"CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS"**

(177) 02.005 - 02.035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**III - DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **ERLY PEREIRA DE SOUZA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 27 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 10 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2026.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, E A EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT – ME

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e da **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato n.º 029/2022, que tem como objeto a “contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos trajetos e quilometragem especificados no Anexo I (Termo de Referência), para cada linha, para o ano de 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura”, conforme Parecer Jurídico n.º 054/2026.

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado **Linha 23: R\$ 6,70** (seis reais e setenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 37.568,24** (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) – **Linha 37: R\$ 5,20** (cinco reais e vinte centavos) por quilômetro rodado, totalizando **R\$ 88.456,16** (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) – **TOTAL DO ADITIVO R\$ 126.024,40** (cento e vinte e seis mil vinte e quatro reais e quarenta centavos), sobre valor inicial do contrato.

#### “CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

Prorrogar o contrato por mais **02 (dois) meses**, com novo **término em 02 de maio de 2026**.

#### “CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS”

02.005 - 02.035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1001 (177) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

02.005.12.361.0150.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1.553.0000 (177) - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

02.005.12.361.0150.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00.1.571.0000 (177) - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 11 de 33



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**III - DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **RICARDO FONSECA BITTENCOURT**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 27 de fevereiro de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 12 de 33

### Outros Atos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 00001, de 27 de fevereiro de 2026.

Notifica o(s) proprietários(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Fiscal de Tributos do Município de Rio Brilhante/MS, nos termos da Lei Municipal nº 1.306/2003 (Código Tributário Municipal) art. 297, inciso III e art. 298, inciso I, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 1.306/2003, **NOTIFICA** o[s] **proprietários[s] do imóvel** abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] **NOTIFICAÇÃO** que será transferido para seu Nome e CPF a total integralidade (100%) do imóvel matriculado no CRI sob nº 1.704 e Cadastro Imobiliário nº 2936 por USUCAPIÃO conforme **Memorando** 1.261/2026 e processo 0800927- 91.2022.8.12.0020 a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do proprietário ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

PROPRIETÁRIO(S)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	QUADRA / LOTE
SIRLEI ODETE KOLLER	286.***.***- 97	Notificação nº 001/2026	144/16

#### Fiscal Municipal responsável pela NOTIFICAÇÕES

Nome: WILSON ESCOBARDO NASCIMENTO Matrícula: 0000027

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS Assinatura:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 13 de 33

Terceiros



### EDITAL Nº 01/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE – ABRB, MARIO CESAR FURLAN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – Designa os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo indeterminado e a Formação de Cadastro Reserva da Associação Beneficente de Rio Brilhante.

Art. 2º – Ficam nomeados os colaboradores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2026 para a Contratação e Formação de Cadastro Reserva:

Sinara Ledur de Castro – Presidente  
Josiel Fidelis Rolon – Vice-Presidente  
Ellen De Sousa Oliveira – Secretária  
Regina Aparecida Gonçalves – Secretária  
Stephanie Paula Mendes Martins – Secretária

Rio Brilhante – MS, 26 de fevereiro de 2026.

**MARIO CESAR FURLAN**  
Presidente da ABRB

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 14 de 33



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

EDITAL Nº 01/2026

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado **Edital nº 02/2026** para seleção e contratação de profissionais, por tempo indeterminado, visando atender à necessidade existente no Hospital e Maternidade de Rio Brilhante.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação por tempo indeterminado de profissionais de nível médio e superior para atender a demanda existente no Hospital e Maternidade de Rio Brilhante, na forma descrita no Anexo II deste edital.

1.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação pela Associação Beneficente de Rio Brilhante para atender às necessidades do Hospital e Maternidade de Rio Brilhante por um período indeterminado, observadas as especificações deste edital e conforme legislação vigente, sendo facultada a sua prorrogação, a critério da Instituição.

1.3. Será permitida a impugnação deste edital no prazo de 01 (um) dia útil a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.4. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, endereçada à Comissão Avaliadora e protocolada à sede da Associação Beneficente de Rio Brilhante, localizada à Avenida Lourival Barbosa, 1396, Centro, Rio Brilhante/MS, das 07h00min às 13h30min de segunda à sexta-feira.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE

CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209

e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 15 de 33



2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no **setor de Recursos Humanos (RH)** localizado na sede da **Associação Beneficente de Rio Brilhante**, Avenida Lourival Barbosa, nº 1396, Centro, Rio Brilhante/MS, **no dia 09/03/2026, segunda-feira, 07h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00.**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, tampouco juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

2.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.4. Não serão admitidas ao candidato alterações de dados após a efetivação da inscrição. O candidato poderá alterar os dados cadastrais fornecidos no ato da inscrição, tais como estado civil, telefone e endereço, mediante requerimento e comprovação da alteração.

2.5. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste edital.

2.6. O candidato poderá se dirigir pessoalmente na sede da Instituição e pegar uma via e preencher o formulário de inscrição contido no Anexo III e entregá-lo junto com a documentação, na modalidade presencial, no dia da inscrição conforme cronograma.

2.7. O candidato deverá ter disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, no momento da convocação;

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante referentes a este certame.

2.9. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas avaliações, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 16 de 33



2.10. O candidato fica ciente de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca existentes.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1., a Comissão Avaliadora publicará no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, os quais deverão ser endereçados à Comissão Avaliadora e protocolados na sede da Associação Beneficente de Rio Brilhante.

3.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Associação Beneficente de Rio Brilhante para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada no sítio eletrônico [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante) no prazo de um dia, após a decisão final dos recursos.

### 4. FUNÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. As funções oferecidas, a carga horária e a remuneração são:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE
Faxineira (o)	CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Completo	44 horas semanais	R\$ 1.654,40

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 17 de 33



### Legenda CR\*: VAGA DESTINADA A CADASTRO RESERVA

4.2. As condições e atribuições relativas aos cargos acima especificados encontram-se discriminadas nos Anexos II e III deste edital.

4.3. Os aprovados neste processo seletivo simplificado que não forem convocados formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à necessidade futura de vagas no prazo de validade do certame.

4.4. Os vínculos anteriores ou atual com a Instituição deverão ser informados pelo candidato durante o processo seletivo. A participação será avaliada com base no histórico profissional do (ex-) colaborador.

### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1. Item 1: Formulário de inscrição, na forma do Anexo I deste edital, devidamente preenchido e assinado;

5.1.2. Item 2: Cópia **LEGÍVEL** da Cédula De Identidade Profissional **EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO**, acompanhada do original;

5.1.3. Item 3: Cópia **LEGÍVEL** do CPF (Cadastro de Pessoa Física), acompanhado do original;

5.1.4. Item 4: Cópia **LEGÍVEL** do Diploma e Histórico Escolar Da Conclusão do ensino fundamental/médio/superior **EXIGIDO PARA O EXERCÍCIO DA RESPECTIVA PROFISSÃO**, acompanhado do documento original;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalribrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalribrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 18 de 33



5.1.5. Item 5: Cópia **LEGÍVEL** Do Comprovante De Residência **Atualizado**, acompanhado do original.

5.1.6. Item 6: Certidão Negativa Criminal Da Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 3ª Região: **link para emissão:** <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

5.1.7. Item 7: Certidão Negativa Criminal Da Justiça Estadual (MS) – Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul: **link para emissão:** <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>

5.1.8. Item 8: Curriculum Vitae atualizado com os documentos comprobatórios das informações nele declaradas (**NOME DA EMPRESA, TEMPO TRABALHADO E TELEFONE PARA CONTATO**);

5.2. Para comprovação de escolaridade, o candidato deverá apresentar o histórico escolar original juntamente com a cópia, no momento da inscrição;

5.2.1 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias legíveis acompanhadas do original para verificação, devendo conter carga horária e histórico ou conteúdo programático do curso, expedido por Instituição autorizada;

5.3. Dos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae, a comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declarações com papel timbrado da empresa e assinatura do representante legal e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência, bem como telefone para contato;

5.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

5.5. Será cancelada a inscrição se restar verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste instrumento convocatório;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abr.regulacao@hotmail.com](mailto:abr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 19 de 33



5.6. Deverão ser entregues em um único ato, cópia dos documentos e títulos, sendo que toda documentação deverá ser acondicionada em envelope sem timbre de responsabilidade do candidato no ato da inscrição que será conferido e lacrado, na presença do candidato pelo funcionário que há receber. Deverá conter na parte externa do envelope afixada, a ficha de inscrição;

5.7. É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos exigidos, sob a pena de indeferimento da inscrição;

5.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### 6. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A seleção de que trata este edital consistirá:

6.1.1. De análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

6.1.2. De realização de entrevista técnica, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos classificados na análise curricular;

6.2. O processo seletivo simplificado regido por este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA PERÍODO
Inscrições	09/03/2026
Impugnação Ao Edital	05/03/2026
Divulgação do Julgamento da Impugnação Ao Edital	06/03/2026
Interposição Recursal (Resultado da Homologação das Inscrições)	10/03/2026

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 20 de 33



Divulgação do Julgamento dos Recursos	09/03/2026
Avaliação Curricular	09/03/2026
Entrevista Técnica	16/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	17/03/2026
Interposição Recursal	18/03/2026
Divulgação de Resposta Aos Recursos	19/03/2026
Divulgação do Resultado Final	20/03/2026

### 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular, fase de caráter eliminatória e classificatória, constituir-se-á na avaliação do percurso profissional e da formação acadêmica do candidato por intermédio de exame da Comissão Avaliadora, a qual procederá com base na documentação anexada ao formulário de inscrição e conforme tabela abaixo:

INDICADOR	PONTUAÇÃO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	01 ponto a cada 06 meses. <b>Máximo 10 (dez) pontos</b>
GRADUAÇÃO (NOS CARGOS EM QUE NÃO É EXIGIDA GRADUAÇÃO)	<b>Máximo 01 (um) ponto</b>
ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	Especialização/Pós-graduação relacionados à área de interesse. 01 (um) ponto (por certificado). <b>Máximo 02 (dois) pontos.</b>

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 21 de 33



<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO VALIDADE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS</b>	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária mínimo de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 36 (trinta e seis) horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 01 (um) ponto por certificado. <b>Máximo 5 (cinco) pontos</b>
<b>CURSO DE APERFEIÇOAMENTO VALIDADE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS</b>	Cursos de aperfeiçoamento/atualização relacionados à área de interesse, com carga horária maior de 36 (trinta e seis) horas por cada curso, sendo exigida a comprovação por meio de certificado: 02 (dois) pontos por certificado. <b>Máximo 10 (dez) pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>

7.2. Ocorrendo empate no resultado final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 Será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## 8. DA ENTREVISTA TÉCNICA E PSICOLÓGICA

8.1. A data da entrevista técnica e psicológica do candidato será divulgada no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, obedecendo ao cronograma e etapas do presente processo seletivo simplificado e será realizada pela Comissão Avaliadora do processo seletivo simplificado;

8.2. Para a Entrevista Técnica serão convocados os candidatos aprovados na etapa de Análise Curricular, em ordem decrescente de pontuação, dentro de até 20 (vinte) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitando os critérios de desempate dos itens 9.6.1 e 9.6.2 para a última posição; e para as vagas com cadastro reserva serão entrevistados os 20 (vinte) primeiros;

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**CNPJ 03.076.452/0001-45**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 22 de 33



8.3. Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios estabelecidos abaixo:

INDICADOR	PONTUAÇÃO MAXIMA
Capacidade De Trabalho Em Equipe	10
Iniciativa E Comportamento Proativo No Âmbito De Atuação	10
Habilidade De Comunicação	10
Relacionamento Interpessoal	10
Conhecimento E Domínio Do Conteúdo Da Área De Atuação	10
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

**8.4. PARA A ENTREVISTA O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E 01 (UMA) FOTO ATUAL 3X4;**

8.5. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

8.6. Durante e após o processo seletivo é esperado que os candidatos mantenham atitudes condizentes com os valores, preceitos éticos e de convivência institucionais e com as exigências para o cargo.

## 9. DA NOTA FINAL, DOS RECURSOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 1ª etapa e na 2ª etapa.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abr.regulacao@hotmail.com](mailto:abr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalribrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalribrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 23 de 33



9.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação total, respeitado o número de vagas.

9.3. Do resultado de classificação dos candidatos é cabível recurso administrativo, mediante documento escrito e endereçado à Comissão Avaliadora, na sede da Associação Beneficente de Rio Brilhante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar da seleção, no horário compreendido entre as 07:00h as 13:30h, cabendo à Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo;

9.4. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão Avaliadora, permitindo-se anotações;

9.5. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão Avaliadora apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão e alterar a classificação dos candidatos;

9.6. Ocorrendo empate no resultado final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Candidato com a maior pontuação na análise curricular;

9.6.2. Candidato com o maior número de pontos na entrevista.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Avaliadora encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Instituição para homologação no prazo de até 05 (cinco) dias.

10.2. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## 11. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 24 de 33



11.1. Homologado e publicado o resultado final do processo seletivo, os candidatos classificados serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante), obedecendo à ordem classificatória por área de atuação e respeitado o limite de vagas existentes.

11.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não caracteriza direito de contratação imediata, ficando esta adstrita às necessidades da Instituição.

11.3. Fica sob responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.

11.4. O candidato aprovado neste processo seletivo deverá comprovar, por ocasião da convocação:

11.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

11.4.2. Ter idade mínima de 18 anos completos e atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para a função, determinados no item 1.1 deste Edital;

11.4.3. Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

11.4.4. Estar quite com o serviço militar, se for do sexo masculino. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;

11.4.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.4.6. Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

11.4.7. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

11.4.8. Estar inscrito e quite com o respectivo Conselho de Classe.

11.4.9. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado;

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**CNPJ 03.076.452/0001-45**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 25 de 33



11.4.8. **No ato da contratação** o candidato deve comprovar que reside na área da respectiva vaga, ou seja, **RESIDIR EM RIO BRILHANTE/MS**;

11.4.9. Os documentos exigidos deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Associação Beneficente de Rio Brilhante.

11.5. Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição neste processo seletivo simplificado, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

11.6. O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 10% (dez por cento).

11.7. O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de inscrição, entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

11.8. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo estas informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

11.9. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

11.10. Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**CNPJ 03.076.452/0001-45**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 26 de 33



### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio, de acordo com as Consolidações das Leis Trabalhista (CLT), mediante apresentação de toda a documentação regular exigida;

12.2. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá seu desempenho avaliado pela Chefia imediata, em dois períodos iguais de 45 (quarenta e cinco) dias após o início de suas atividades.

12.3. Eventual insuficiência de desempenho profissional acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

12.4. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

### 13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – Formulário de inscrição;

13.1.2. Anexo II – Requisitos dos cargos;

13.1.3. Anexo III – Descrições funcionais dos cargos.

13.1.4. Anexo IV – Do formulário de recursos

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica reservado à Associação Beneficente de Rio Brilhante o direito de proceder à convocação conforme o interesse e a necessidade da mesma.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 27 de 33



14.2. O candidato deverá manter atualizado seu cadastro com a Instituição enquanto estiver participando no processo seletivo, até a data de divulgação do resultado final.

14.3. Após a divulgação do resultado final, as alterações de endereço, telefone e/ou e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Departamento de Recursos Humanos através do e-mail [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br) ou [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.

14.4. Não será aceito pedido de reclassificação na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

14.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial de Rio Brilhante, no endereço [https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante) ;

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em conjunto com a Administração, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

14.7.1 O prazo de validade do processo de seleção simplificado para contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de homologação deste edital.

14.7.2 Durante a vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados, conforme a lista de classificação homologada, respeitando a quantidade de vagas.

14.8. Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o cronograma.

Rio Brilhante – MS, 27 de fevereiro de 2026

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**CNPJ 03.076.452/0001-45**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 28 de 33



**MARIO CESAR FURLAN**

**Presidente da ABRB**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
**CNPJ 03.076.452/0001-45**

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 29 de 33



### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE – EDITAL 02/2026	
<b>Cargo Pretendido:</b>	
( ) Faxineiro (a)	
<b>OBS.: O CANDIDATO PODERÁ OPTAR SOMENTE POR UMA VAGA.</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Naturalidade:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Feminino ( ) Masculino
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Idade:</b>
<b>Número do Documento:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG/CRBM/COREN/CREFITO:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Celular:</b> ( )
<b>E-mail:</b>	
<b>Candidato (a) portador (a) de deficiência?</b>	<b>Apresentou atestado ou laudo médico?</b>
( ) SIM ( ) NÃO	( ) SIM ( ) NÃO
<b>Em caso de deficiência, descrevê-la abaixo:</b>	

#### Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Rio Brilhante – MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal


Segunda-feira, 02 de março de 2026


Ano III | Edição nº 507

Página 30 de 33



Assinatura do Candidato

	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> Processo Seletivo Simplificado da Associação Beneficente – Edital 02/2026
Cargo Pretendido: (    ) Faxineiro (a)	
_____ <b>Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Protocolo.</b>	

	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> Processo Seletivo Simplificado da Associação Beneficente – Edital 02/2026
Cargo Pretendido: (    ) Faxineiro (a)	
_____ <b>Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Protocolo.</b>	

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE**  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrb.regulacao@hotmail.com](mailto:abrb.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 31 de 33



### ANEXO II – DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	SALÁRIO BASE
Faxineira (o)	<b>CADASTRO RESERVA</b>	Ensino Fundamental Completo	44 horas semanais	R\$ 1.654,40

Legenda CR\*: VAGA DESTINADA A CADASTRO RESERVA

### ANEXO III – DA DESCRIÇÃO FUNCIONAL DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<b>FAXINEIRO (A)</b>	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade em que estão lotados, bem como controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e alguns tipos de serviços de manutenção e conservação preditiva; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Prestar assistência e apoio diversos na sua área conforme necessidades apresentadas; Tomar ciência das normas e regras internas, respeitando os procedimentos; Atentar-se ao cumprimento da missão, visão e valores da empresa; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados para o desempenho das atividades, bem como do seu local de trabalho; Atentar-se para a passagem de plantão, visando comunicar ao colega de setor todas as informações pertinentes para ser dado continuidade nos procedimentos até então realizados; Executar outras tarefas correlatas.;

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RIO BRILHANTE  
CNPJ 03.076.452/0001-45

Av. Lourival Barbosa, 1.396 – CEP 79130-000 - Rio Brilhante/MS - Fone: (67) 3452-7378 RAMAL 209  
e-mail: [abrbr.regulacao@hotmail.com](mailto:abrbr.regulacao@hotmail.com) ou [rh@hospitalriobrilhante.com.br](mailto:rh@hospitalriobrilhante.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 02 de março de 2026

Ano III | Edição nº 507

Página 33 de 33

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Credenciamento



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

### AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

#### CREENCIAMENTO Nº 001/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Rio Brilhante, nomeada pelas Portarias nº 086/2025 e 165/2025, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do **Credenciamento nº 001/2026**, cujo objeto é Chamamento de interessados para credenciamento de companhia aéreas ou agências de viagens objetivando o transporte aéreo doméstico regular, para o fornecimento de passagens aéreas em linhas nacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, inclusive emissão de seguro viagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, conforme edital de Chamamento Público.

#### 1. HABILITADOS (CREDENCIADOS):

A comissão analisou a documentação e considerou aptos os seguintes interessados, por cumprirem os requisitos do edital:

- SENDPAX VIAGENS- CNPJ: 18.016.280/0001-91

#### 2. INABILITADOS:

Os seguintes interessados foram considerados inabilitados pelos motivos expostos:

- ZANCHETTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 59.770.783/0001-35  
Motivo: Não atendimento ao disposto no item 6.7.2 do Edital.

#### 3. RECURSOS:

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste resultado, nos termos do edital.

Rio Brilhante/MS, 27 de fevereiro de 2026

*Assinado digitalmente*  
**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br) – E-mail: [camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)